

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N° , DE 2019

(Da Sra. MARÍLIA ARRAES)

Requer a inclusão de Representante da Federação Nacional das Entidades de Empresas Prestadoras de Serviços de Fisioterapia no Seminário para discutir o Projeto de Lei nº 6126/2013, que altera a Lei nº 12.842/2013, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da medicina.

Sr. Presidente da Comissão

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do inciso III do artigo 24, combinado com o artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro inclusão de Representante da Federação Nacional das Entidades de Empresas Prestadoras de Serviços de Fisioterapia – FENAFISIO, no seminário, nesta Comissão, para discutir o Projeto de Lei nº 6126/2013, que dispõe sobre o exercício da medicina.

Justificativa

O Projeto de Lei nº 6162/2013, que altera a Lei 12.842/2013 que tramita na Comissão de Seguridade Social e Família traz certa preocupação às entidades de saúde e por isso exige debate amplo para que o Congresso Nacional compreenda a realidade da saúde e de seus trabalhadores no Brasil.

A diferenciação entre pacientes da rede privada e da rede pública é preocupante, e interfere diretamente no princípio da igualdade, além disso, o artigo 5º da Constituição Federal de 1988, em seu inciso XIII, estabelece que é livre o exercício de qualquer trabalho, e este projeto se torna institucional quando limita esse exercício.

A FENAFISIO tem como objetivos a promoção da união entre as associações e seus associados, busca fortalecer os laços e reforçar a consciência profissional, representa as várias entidades relacionadas ao serviço de Fisioterapia, por isso precisa se fazer ouvida perante esta Casa. Sua representação é ampla e nos trará observações importantes vindas dos setores que representa.

De acordo com números da Agência Nacional de Saúde Suplementar, existem no Brasil quase 70 milhões de beneficiários de planos de saúde de assistência médica e odontológica. Esses beneficiários são atendidos por 22.023 planos, operacionalizados por 1.067 operadoras de planos de saúde ativas. Enquanto isso, o Mapa Assistencial da Saúde Suplementar (2017), elaborado pela diretoria de normas e habilitação dos produtos da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), aponta que, em 2016, foram realizados aproximadamente 43,4 milhões de procedimentos de fisioterapia, entre consultas e sessões, o que corresponde a 31% dos atendimentos ambulatoriais realizados por profissionais da área da saúde de nível superior, excetuados os médicos e os cirurgiões dentistas.

Segundo o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO, até agosto de 2017 existiam 245.699 registros de fisioterapeutas no Brasil, distribuídos em todos os setores do sistema de saúde brasileiro. Estima-se que aproximadamente 90% dos fisioterapeutas brasileiros atendem pacientes beneficiários de operadoras de planos de saúde.

O tratamento fisioterapêutico está incluso no Rol de cobertura obrigatória da ANS desde sua primeira edição, e a consulta do fisioterapeuta foi incluída pela primeira vez no ano de 2014. É evidente que o projeto afeta diretamente a autonomia do profissional de fisioterapia que atua na saúde suplementar.

Sendo assim, solicito inclusão de representante da FENAFISIO no Seminário aprovado por essa Comissão e peço aos pares o apoio necessário para a aprovação deste requerimento de a fim de termos um debate mais aprofundado com segmentos de amplo conhecimento sobre a questão.

Sala das Comissões,

de maio de 2019.

MARÍLIA ARRAES
Deputada Federal- PT/PE